

CONTRATO Nº 4600001315 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.127.603/0001-78, com sede na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-364, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.555.513/0001-90, com sede na Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo-SP, CEP 05513-900, representada neste ato por seu(s) representante(s) legal(is) que ao final assina(m) e se identifica(m), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que contém nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto desta contratação é a prestação de serviços técnicos especializados para a realização do Concurso Público do Banestes S.A. - 2026/2027, para formação de cadastro de reserva de candidatos para reposição do quadro funcional da empresa no decorrer dos anos de 2027 a 2029, abrangendo os cargos de Analista de Comunicação, Analista Econômico-Financeiro (Gestão Contábil, Gestão Estatística e Gestão Financeira), Analista em Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação, e Suporte e Infraestrutura), Assistente Social, Técnico Bancário e Técnico de Segurança do Trabalho, conforme características e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor unitário correspondente a cada inscrição efetivamente quitada pelos candidatos, conforme discriminado a seguir:

- a) Cargo de Ensino Médio - Valor da inscrição: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).
- b) Cargos de Nível Superior - Valor da Inscrição: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Parágrafo Primeiro: Estes valores cobrirão todos os custos com a realização do certame, inclusive isenções previstas em lei, tarifas bancárias, remuneração e encargos sociais, tributos, deslocamentos e quaisquer outras despesas para a perfeita realização dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela CONTRATANTE, conforme cronograma de desembolso vinculado às etapas de prestação do serviço contratado, como a seguir:

- a) 50% (cinquenta por cento) após o fechamento do cadastro de inscritos;
- b) 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas;
- c) 20% (vinte por cento) após a entrega do resultado final.

Parágrafo Terceiro: Sobre as inscrições efetivadas com isenção de pagamento, de acordo com as amparado pelas Leis Estaduais nº 9.652/2011 (CadÚnico e membro de família de baixa renda), alterada pela Lei Estadual nº 10.410/2015 (hipossuficiência); nº 10.607/2016 (doador de medula óssea); nº 10.822/2018 (pessoa física que se declara isenta de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física); nº 11.196/2020 (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo); nº 11.233/2021 (candidato com deficiência); nº 11.635/2022 (doadores de sangue) e demais legislações vigentes asseguradoras de isenções na ocasião da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, não caberá ao CONTRATANTE arcar com qualquer pagamento, devendo a CONTRATADA arcar com todos os ônus da participação dos candidatos isentos,

os quais poderão ser pleiteados nos 02 (dois) primeiros dias do período destinado às inscrições.

Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, em até 10 dias úteis, subsequentes à prestação dos serviços, conforme parágrafo segundo acima, através de crédito, em moeda corrente nacional (real), em conta corrente da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada e carimbada pela GENTE - Gerência de Gente e Gestão, atestando a prestação dos serviços de acordo com o objeto deste instrumento

Parágrafo Quinto: Todas as despesas, diretas ou indiretas, de qualquer natureza necessárias para o cumprimento do objeto deste instrumento, tais como deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, entre outros, ficarão a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhum acréscimo aos valores definidos em sua proposta comercial. Se for o caso, a CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo Sexto: Os faturamentos de acordo com o cronograma acima deverão ser apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE imprerivelmente até o 3º (terceiro) dia útil após conclusão da etapa de prestação dos serviços;

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA para retificação. Nesse caso, o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA se obriga a emitir a Nota Fiscal/Fatura, referente à execução do objeto, em favor da Unidade BANESTES tomadora dos serviços, devendo constar no documento fiscal o CNPJ e demais dados cadastrais da respectiva unidade, além do número do Contrato (4600001315). Todas as notas serão entregues, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br ou na GENTE - Gerência de Gente e Gestão, sito na Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 3º andar, Centro, Vitória/ES.

Parágrafo Nono: Se ficar comprovado pagamento a maior, decorrente de erro na emissão de qualquer fatura, a CONTRATADA compromete-se a imediatamente restituir a quantia cobrada em excesso, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativos, e correção monetária, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), que incidirão a partir da data do pagamento.

Parágrafo Décimo: Se ficar comprovado pagamento a menor, decorrente de erro na emissão de qualquer fatura, a CONTRATANTE compromete-se a pagar a diferença, na próxima fatura, sem incidência de juros e correção monetária.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de regularidade junto ao INSS, que pode ser apresentada através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e PGFN, com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- III. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Décimo Segundo: Constatada pela CONTRATANTE qualquer irregularidade da CONTRATADA junto aos órgãos fiscalizadores, será dado o prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos para a regularização.

Parágrafo Décimo Terceiro: Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. Concomitante à rescisão, a CONTRATANTE oficiará ao órgão fiscalizador da irregularidade para providências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos pelo art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Considerando que a remuneração da CONTRATADA advém exclusivamente das taxas de inscrição, e que o presente contrato é celebrado em 2026 para a realização de concurso público prevista para 2027, fica assegurado, caso tenha transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano entre a data da assinatura do contrato e o início da arrecadação das taxas de inscrição, o reajuste do valor da taxa de inscrição pela variação acumulada do índice financeiro IPCA-IBGE, observada a periodicidade mínima anual. Permanecem igualmente asseguradas as hipóteses de eventual reajuste no valor da taxa de inscrição na hipótese de ocorrência de fato superveniente à assinatura do contrato que impacte diretamente no referido valor, sujeito a necessária comprovação.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO E PRAZO DO OBJETO

- I. **Local da realização das Provas:**
 - a. **Concurso 2026:** serão realizadas nos municípios de Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo; e
 - b. **Concurso 2027:** serão realizadas em São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória no Estado do Espírito Santo.
- II. **Perícias Médicas dos Candidatos PcD - Pessoa com Deficiência e Entrevistas de Heteroidentificação:**
 - a. **Concurso 2026:** serão realizadas nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus no Estado do Espírito Santo; e
 - b. **Concurso 2027:** serão realizadas em São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória no Estado do Espírito Santo.
- III. **Publicação do resultado final e homologação:**
 - a. **Concurso 2026:** serão publicados em até 211 dias a partir da assinatura do contrato; e
 - b. **Concurso 2027:** a execução seguirá o cronograma específico a ser definido com a CONTRATADA dentro do prazo de vigência contratual, com a homologação limitada a junho de 2027

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a CONTRATANTE, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- II. Alocar os recursos necessários à execução do objeto contratado;
- III. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para cumprir adequadamente o Contrato;
- IV. Quando identificado pela CONTRATANTE a necessidade de realização de serviços dentro de suas dependências, deverão fornecer à CONTRATADA condições adequadas para execução;
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora do estabelecido e que estejam em desacordo com os requisitos obrigatórios deste Contrato e seus anexos;
- VI. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, conforme o prazo e as condições estabelecidos no presente instrumento;
- VII. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade verificada na execução das atividades;
- VIII. Não utilizar os funcionários da CONTRATADA para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não poderá pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da CONTRATADA;
- IX. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços, desde que observadas as normas internas de segurança bancária.
- X. Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com a legislação vigente.
- XI. Emitir o Atestado de Capacidade Técnica em nome da CONTRATADA, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados, em modelo a ser encaminhado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

- I. Fazer todas as publicações legalmente exigidas para o concurso público, arcando com tais custos;
- II. Homologar o resultado final do concurso público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, nos termos da proposta técnica nº 24E/2026 parte integrante deste contrato, se obriga a:

- I. Prestar o serviço nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sem nenhum ônus extra para a CONTRATANTE, utilizando todos equipamentos/padrões de segurança associados;
- II. Responsabilizar-se pela integral prestação de serviços, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor;
- III. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- IV. Não permitir que seus empregados ou prepostos executem serviços além dos previstos neste Contrato;
- V. Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a

cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente;

- VI. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga atender prontamente;
- VII. Responder por todo e qualquer dano que causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado comprovadamente por seus prepostos, empregados ou mandatários, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos à CONTRATADA. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- VIII. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal;
- IX. Diligenciar para que seus empregados tratem com civilidade e cortesia o pessoal do SFB;
- X. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- XI. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que não sejam de sua competência;
- XII. Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor;
- XIII. Nomear preposto para representar a CONTRATADA durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado do Banestes;
- XIV. Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis;
- XV. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também a CONTRATANTE exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores;
- XVI. Cumprir as legislações e regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraude;
- XVII. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XVIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus

empregados e a CONTRATANTE vínculo de qualquer natureza, haja vista que a CONTRATADA, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma;

- XIX. Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil;
- XX. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, quando cabíveis, particularmente a Lei n. 12.187/09, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei n. 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ademais deve cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade;
- XXI. Não constar, assim como seus diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sociais, ambientais e climáticos, bem como orientar seus empregados, representantes e fornecedores para que obedeçam à legislação, às normas e aos regulamentos sobre o tema;
- XXII. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/21 e com a Resolução CMN nº 4.557/2017, bem como com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da CONTRATANTE, responder a questionário de Diligência de Risco Social, Ambiental e Climático sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- XXIII. A CONTRATADA se compromete a atender integralmente às exigências impostas pela legislação e pelas regulamentações destinadas a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento de Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP). Para isso, ficam estabelecidos as seguintes obrigações à CONTRATADA:
- a) A CONTRATADA se compromete a fornecer, respeitando o sigilo inerente à atividade, de maneira proativa e conforme solicitado pela CONTRATANTE durante a contratação, todas as informações necessárias para garantir a plena conformidade da CONTRATANTE às exigências impostas pela legislação e pelas regulamentações destinadas a PLD/FTP. Isso inclui, mas não se limita aos dados indicados no anexo deste Contrato;
 - b) Além de apresentar as informações detalhadas no anexo deste Contrato, a CONTRATADA poderá ser demandada pela CONTRATANTE a disponibilizar esclarecimentos adicionais ou documentos para subsidiar sua análise. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar, se possível, as informações e documentos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso outro prazo superior não esteja definido pela CONTRATANTE, em formato e meio por esta especificados, garantindo a integridade, confidencialidade e segurança dos dados fornecidos;
 - c) A CONTRATADA se compromete a manter as informações fornecidas atualizadas, comunicando à CONTRATANTE, de forma célere, quaisquer alterações significativas que possam afetar a avaliação de riscos ou a plena conformidade da CONTRATANTE às exigências impostas pela legislação e pelas regulamentações destinadas a PLD/FTP;
 - d) A CONTRATADA permitirá e facilitará a realização de auditorias, inspeções ou qualquer outra forma de fiscalização pela CONTRATANTE ou por entidades reguladoras, com o objetivo de verificar a conformidade das informações fornecidas e a aderência às normativas aplicáveis;

- e) O descumprimento das obrigações estabelecidas neste inciso ou no anexo sujeitará a CONTRATADA a sanções contratuais, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, incluindo a rescisão contratual e a responsabilização por perdas e danos;
- f) A CONTRATADA assume total responsabilidade pela veracidade, precisão e completude das informações fornecidas durante a contratação.

XXIII Guardar, em local apropriado, folhas de respostas e listas de presença pelo prazo de validade do Concurso, a contar da data de homologação. Concluído o prazo, o material será descartado, mediante aviso prévio com 60 dias de antecedência ao CONTRATANTE. Os modelos dos diferentes tipos de Cadernos de Questões são guardados permanentemente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

- I. Executar as etapas do concurso, observando os requisitos estabelecidos no **ANEXO I.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA E REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO e demais anexos deste instrumento contratual**, especialmente a Proposta Técnica nº 24E/2026 garantindo a segurança, legalidade e qualidade técnica na execução do serviço contratado.
- II. A CONTRATADA poderá, eventualmente, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, no que tange as atividades abaixo relacionadas que poderão ser executadas por empresas especializadas:
 - a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...).
 - b) Transporte local para os coordenadores.
 - c) Despacho aéreo das provas.
 - d) Perícia Médica.
 - e) Contratação de ambulâncias.
 - f) Exame grafotécnico.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Para todos os fins e efeitos desta Cláusula, a **CONTRATANTE** é qualificada como **CONTROLADORA** de Dados Pessoais, e a **CONTRATADA** é qualificada como **OPERADORA** de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**), salvo se, para uma atividade de tratamento específica detalhada na Tabela de Atividades, as Partes forem qualificadas como Controladoras Conjuntas, hipótese na qual as responsabilidades de cada uma perante os titulares deverão ser definidas em anexo próprio, nos termos do Art. 42, §1º da LGPD.

Parágrafo Primeiro: A **OPERADORA**, na execução do objeto deste Contrato, realizará o tratamento dos dados pessoais de titularidade e responsabilidade da **CONTROLADORA**, agindo sempre em conformidade com a LGPD, com as instruções lícitas da **CONTROLADORA** e com as condições estabelecidas nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O tratamento de dados pela **OPERADORA** fica adstrito às finalidades específicas e legítimas detalhadas na tabela abaixo, obrigando-se a observar os princípios

da finalidade, adequação e necessidade, tratando o mínimo de dados pessoais indispensáveis para o cumprimento de cada atividade.

Tabela de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais

Atividade	Titular dos Dados	Dados Tratados	Finalidade / Base Legal	Período
Inscrição no Concurso e emissão de taxa de inscrição	Candidatos	Nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, escolaridade e dados de pagamento.	Finalidade: Identificação, comunicação e validação de requisitos para participação no certame. Base Legal: Execução procedimentos preliminares ao contrato e Cumprimento de obrigação legal.	Vigência do contrato + prazos prescricionais para auditoria + retenção para eventuais defesas em processos judiciais e prazos prescricionais legais.
Avaliação de isenção de taxa de inscrição	Candidatos solicitantes de isenção	NIS (CadÚnico), comprovativos de renda, dados socioeconômicos ou laudos de dador de sangue/medula.	Finalidade: Verificar o cumprimento dos requisitos legais de isenção. Base Legal: Cumprimento de obrigação legal.	Vigência do contrato + prazos prescricionais para auditoria + retenção para eventuais defesas em processos judiciais e prazos prescricionais legais.
Avaliação para vagas PcD e Atendimento Especial	Candidatos PcD ou com necessidades especiais	Dados Sensíveis: Laudos médicos, exames, CID, descrição da deficiência.	Finalidade: Avaliar a elegibilidade para quotas e providenciar adaptações logísticas. Base Legal: Cumprimento de obrigação legal e Exercício regular de direitos.	Vigência do contrato + retenção para eventuais defesas em processos judiciais e prazos prescricionais legais.
Avaliação para vagas de cotas	Candidatos autodeclarados negros ou indígenas	Dados Sensíveis: Autodeclaração, fotos e vídeos	Finalidade: Validar o enquadramento legal no sistema de cotas. Base Legal: Cumprimento de obrigação legal.	Vigência do contrato + retenção para eventuais defesas em processos judiciais e prazos prescricionais legais.

Aplicação das provas	Candidatos	Assinatura, biometria (se aplicável), respostas e notas.	Finalidade: Prevenção a fraudes, segurança do certame, leitura ótica de cartões e cômputo de notas. Base Legal: Execução de contrato e Cumprimento de obrigação legal.	Vigência do contrato + descarte seguro dos cadernos ou cartões após o fim do prazo de recursos + retenção para eventuais defesas em processos judiciais e prazos prescricionais legais.
Divulgação de Resultados e Classificação	Candidatos classificados	Nome completo, número de inscrição, notas e classificação.	Finalidade: Cumprir o princípio da publicidade administrativa. Base Legal: Cumprimento de obrigação legal.	Vigência do contrato + prazos prescricionais para auditoria + retenção para eventuais defesas em processos judiciais e prazos prescricionais legais.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado à **OPERADORA** utilizar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não a descrita na tabela acima, incluindo, mas não se limitando a, fins publicitários, comerciais próprios ou cessão a terceiros, sob pena de imediata rescisão contratual e responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Quarto: A **OPERADORA** compromete-se a implementar e manter medidas de segurança técnicas e administrativas robustas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em total conformidade com o Art. 46º da LGPD e com as melhores práticas de mercado (e.g., ISO 27001/27701).

Parágrafo Quinto: A **OPERADORA** declara que tem ciência dos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete com a formulação e implantação de um Programa de Governança em Proteção de Dados consolidado, contemplando políticas, procedimentos e mecanismos de supervisão e mitigação de riscos para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais tratados sob este Contrato, compatíveis com o seu porte, com o volume de suas operações e com a sensibilidade dos dados tratados.

Parágrafo Sexto: A **OPERADORA** garante que o acesso aos dados pessoais será restrito apenas aos seus profissionais que efetivamente necessitem das informações para a execução das atividades contratadas, observando o princípio do privilégio mínimo (*need-to-know*). Garante, ainda, que tais profissionais foram devidamente capacitados e estão sujeitos a obrigações de confidencialidade, bem como que utiliza mecanismos de

autenticação e rastreabilidade que assegurem a individualização do responsável por cada acesso e operação de tratamento.

Parágrafo Sétimo: A **OPERADORA**, em seu nome e no de seus diretores, colaboradores e parceiros, compromete-se a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais a que tiver acesso, obrigação esta que perdurará mesmo após o término deste Contrato, pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo Oitavo: A **OPERADORA** se obriga a manter registro detalhado de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizar por força deste Contrato.

Parágrafo Nono: A **OPERADORA** não poderá subcontratar terceiros (Suboperadores) para realizar qualquer parte do tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato sem a prévia e expressa autorização por escrito da **CONTROLADORA**.

Parágrafo Décimo: Caso a **CONTROLADORA** autorize a subcontratação, a **OPERADORA** permanece integralmente responsável perante a **CONTROLADORA** por todos os atos e omissões do Suboperador. A **OPERADORA** se obriga a formalizar com o Suboperador um contrato escrito que imponha obrigações de proteção de dados pessoais em nível igual ou superior às estabelecidas nesta Cláusula.

Parágrafo Décimo Primeiro: A **OPERADORA** compromete-se a auxiliar a **CONTROLADORA** a responder às requisições dos titulares de dados, conforme o Art. 18º da LGPD. Caso a **OPERADORA** receba diretamente uma solicitação de um titular, exclusivamente relacionada a este contrato de forma única, deverá comunicá-la integralmente à **CONTROLADORA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, orientando o titular a direcionar sua requisição ao canal de atendimento da **CONTROLADORA**.

Parágrafo Décimo Segundo: A **OPERADORA** se compromete a cooperar plenamente com a **CONTROLADORA**, fornecendo informações para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e disponibilizando, sempre que requisitado, documentos e evidências que comprovem sua conformidade com a LGPD e com as obrigações aqui pactuadas, sendo facultado à **CONTROLADORA** a realização de auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, em período previamente acordado entre as partes, mediante aviso prévio mínimo de 10 (dez) dias, respeitando o sigilo das atividades que serão desenvolvidas. Em caso de suspeita fundada de violação à LGPD ou na ocorrência de um Incidente de Segurança, a auditoria poderá ser realizada de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio, respeitadas as normas de segurança da **OPERADORA**.

Parágrafo Décimo Terceiro: Para os fins desta Cláusula, um Incidente de Segurança é qualquer evento adverso, confirmado, que comprometa a segurança dos dados pessoais, como acessos não autorizados, vazamentos, ou qualquer violação à LGPD.

Parágrafo Décimo Quarto: A **OPERADORA** se obriga a comunicar a **CONTROLADORA** sobre qualquer Incidente de Segurança, tão logo tenha conhecimento e, impreterivelmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Décimo Quinto: A comunicação de que trata o parágrafo supra deverá ser completa, incluindo, no mínimo:

- I. A data e hora do Incidente e da ciência pela OPERADORA;
- II. A descrição da natureza e da categoria dos dados pessoais afetados;
- III. O número de titulares envolvidos;
- IV. As medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

- V. A análise dos riscos relacionados ao incidente;
- VI. As medidas já adotadas ou propostas para reverter ou mitigar os prejuízos.
- VII. Os dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da OPERADORA ou responsável pela comunicação; e
- VIII. Se a comunicação não ocorrer no prazo de 24 horas, os motivos detalhados da demora.

Parágrafo Décimo Sexto: Responsabilidade da **OPERADORA** – A **OPERADORA** será diretamente responsável por todos os danos, perdas e prejuízos, de natureza patrimonial ou moral, individual ou coletiva, que causar à **CONTROLADORA**, aos titulares de dados ou a terceiros em decorrência do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais de proteção de dados.

Parágrafo Décimo Sétimo: Obrigação de Indenizar – A **OPERADORA** compromete-se a buscar manter a **CONTROLADORA** indene e isenta de quaisquer condenações, multas (incluindo, mas não se limitando àquelas aplicadas pela **ANPD**), reclamações, ações judiciais, custos processuais e honorários advocatícios decorrentes de ato ou omissão exclusivo da **OPERADORA**, de seus colaboradores ou de seus Suboperadores em violação à LGPD, às instruções lícitas da **CONTROLADORA** ou a esta Cláusula.

Parágrafo Décimo Oitavo: Direito de Regresso e Denúnciação da Lide – Caso a **CONTROLADORA** seja acionada judicial ou administrativamente por fato cujo nexo causal seja atribuível exclusivamente à **OPERADORA**, fica garantido à **CONTROLADORA** o direito de regresso e de solicitar a denúnciação da lide à **OPERADORA**, nos termos do Art. 125, II, do Código de Processo Civil, sem prejuízo do dever de indenização aqui previsto.

Parágrafo Décimo Nono: A **OPERADORA** se compromete a não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a prévia e expressa autorização por escrito da **CONTROLADORA**. A autorização concedida pela **CONTROLADORA** não exime a **OPERADORA** da responsabilidade de garantir a conformidade da TID.

Parágrafo Vigésimo: Fica estabelecido que, na hipótese de a **OPERADORA** realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais para a execução das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais, a **OPERADORA** deverá, como requisito obrigatório e para fins de cumprimento da legislação aplicável, adotar os seguintes procedimentos: a) Utilizar um dos mecanismos de TID previstos no Art. 6º da Resolução 19/2024. b) No caso de utilização das Cláusulas Contratuais Padrão (CCPs) da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a **OPERADORA** se compromete a celebrar um contrato com o agente de tratamento de dados no exterior (terceira empresa) que seja compatível com o Anexo II da referida Resolução.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Para fins de comprovação da regularidade das transferências descritas no parágrafo supra, a **OPERADORA** deverá fornecer à **CONTROLADORA**, a qualquer tempo, cópia de todos os instrumentos contratuais celebrados com terceiros no exterior para fins de TID, bem como relatórios que comprovem a conformidade de tais transferências com a LGPD e a Resolução 19.

Parágrafo Vigésimo Segundo: A **OPERADORA** reconhece que as cláusulas previstas neste instrumento contratual não substituem a sua obrigação de cumprir integralmente a legislação de proteção de dados do país de destino, caso esta seja mais restritiva que a brasileira.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Ao término da relação contratual, a **OPERADORA** deverá, conforme instrução da **CONTROLADORA**, cessar o tratamento, devolver todos os dados

pessoais à **CONTROLADORA** e/ou realizar a exclusão segura e definitiva dos dados de seus sistemas, devendo apresentar evidências do procedimento. A retenção de dados será permitida para preservação de direitos, durante o prazo prescricional, nos termos da LGPD.

Parágrafo Vigésimo Quarto: A **OPERADORA** responderá perante a **CONTROLADORA** e terceiros por quaisquer danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que comprovadamente causar em decorrência do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais de proteção de dados.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As obrigações de confidencialidade, segurança e proteção de dados estabelecidas nesta Cláusula perdurarão e subsistirão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto a **OPERADORA** mantiver, por qualquer motivo legal, a posse ou o acesso a dados pessoais originados desta relação contratual.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Todas as comunicações que versem sobre esta Cláusula deverão ser realizadas por escrito, impreterivelmente, através do e-mail: protecaodedados@banestes.com.br.

CLÁUSULA NONA: DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA – PLD/FTP, DA ANTICORRUPÇÃO, DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DO GUIA DE CONDUTA ÉTICA

A CONTRATADA declara, com a assinatura deste Contrato, que conhece e observa, em suas atividades e em especial neste Contrato, as normas nacionais e internacionais, essas últimas quando aplicáveis, de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP e de Anticorrupção, (adiante denominadas “Legislação”), dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei dos Crimes de “Lavagem de Dinheiro” (Lei nº 9.613/1998), a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016), e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA também declara, com a assinatura deste contrato, que teve conhecimento dos seguintes regimentos da CONTRATANTE: Guia da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (disponível em: <<https://www.banestes.com.br/institucional/pdf/guia-pld-ftp.pdf>>) e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP (disponível em: <<https://www.banestes.com.br/institucional/pdf/politica-pld-ftp.pdf>>), da Cartilha de Anticorrupção (disponível em: <https://www.banestes.com.br/ri/arquivos/informacoes/esg/cartilha_anticorruptao.pdf>) e do Guia de Conduta Ética (disponível em: <https://www.banestes.com.br/institucional/pdf/guia_de_conduta_etica.pdf>). Dessa forma, compromete-se a cumpri-los fielmente, no que lhe for aplicável, por si e por seus diretores, administradores e colaboradores, durante a execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo: A fim de dar cumprimento às diretrizes da PLD/FTP a respeito do “Conheça seus Parceiros e Prestadores de Serviços Terceirizados”, a CONTRATADA se compromete a adotar ao menos uma das seguintes providências, preferencialmente nesta ordem:

- I. Abrir ou comprovar que já possui cadastro e/ou conta corrente no BANESTES, na qual serão transitados, preferencialmente, os valores relativos ao presente Contrato;

- II. Na impossibilidade de abrir conta corrente no BANESTES, enviar os documentos relativos ao cadastro inclusive dos seus diretores.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara, ainda, que não se encontra, assim como seus administradores e colaboradores, direta ou indiretamente:

- I. Sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- II. No curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;
- III. Suspeita de práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, por qualquer entidade governamental;
- IV. Sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto na “Legislação” citada nesta Cláusula, assim como o descumprimento de quaisquer das declarações que tiver prestado nesta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A violação da “Legislação” a que alude a presente Cláusula será considerada infração grave a este Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, em seus anexos e na legislação em vigor, a prática de quaisquer atos contrários à “Legislação” a que alude esta Cláusula poderá ser objeto de apuração interna e/ou denúncia à Autoridade Competente, observando-se o devido processo legal.

Parágrafo Sétimo: As penalidades aplicadas neste Contrato serão obrigatoriamente registradas no SICAF, no CEIS/ CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo (www.portaldatransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas por Atos de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade), nos termos da Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA NOVAÇÃO OU TOLERÂNCIA

A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DO SIGILO

A CONTRATADA não poderá ceder, alienar, dar em garantia, transferir ou gravar de ônus, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, bem como créditos decorrentes deste Contrato, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA, todavia, por sua conta e risco, poderá contratar com terceiros a prestação de alguns serviços necessários ao cumprimento deste Contrato, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA, como única responsável pelo fiel cumprimento dos serviços perante a CONTRATANTE, bem como pelo sigilo e confidencialidade das informações que lhe tenham sido repassadas pela

CONTRATANTE em razão do presente Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá repassar a terceiros quaisquer informações da CONTRATANTE sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE efetuará, sob exclusiva competência e responsabilidade, a fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, cabendo verificar se no seu desenvolvimento está sendo cumprido o Contrato, bem como autorizar os pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização atuará até o término deste Contrato e será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e sua atuação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto às suas obrigações e responsabilidades contratuais, inclusive quanto a terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, sempre que entender pertinente, realizará consulta ao Registro do CEIS/CNEP/CEPIM (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas / Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos), para verificar se existe ocorrência de sanções que restrinjam o direito de a empresa participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública ou a existência de penalidades aplicadas pela Administração Pública com base na Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO CONTRATO

Observado o procedimento previsto para rescisão no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes (RSFB), constituem motivo para rescisão as previsões constantes no próprio Regulamento (RSFB), bem como:

- I. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de obrigações e/ou de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O atraso injustificado na execução do objeto do Contrato;
- III. A subcontratação ou a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto do Contrato, quando não atendidas as condições de habilitação ou sem prévia autorização da CONTRATANTE, observado o disposto neste Contrato, exceto o previsto no inciso II, parágrafo Único da Cláusula Sétima;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE decorrentes do acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- V. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- VI. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA, quando for o caso;
- VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, a fusão, cisão, incorporação, ou associação da CONTRATADA com outrem que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- VIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- IX. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- X. A prática de atos lesivos à Administração Pública ou que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação do SFB, direta ou indiretamente;
- XI. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado, quando for o caso;
- XII. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes nos casos relacionados na cláusula anterior;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta cláusula deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada, que deve ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual deve ser formalmente motivada nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, e seus efeitos se iniciam a partir da data da comunicação escrita sobre a decisão definitiva de rescisão, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

Parágrafo Terceiro: A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE pode ser aplicada sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste Contrato. A inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, observado o procedimento para aplicação de sanções previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SFB:

- I. Advertência;
- II. Multa, aplicável nos percentuais e casos adiante enumerados:
 - a) No caso de inexecução parcial do Contrato, multa na razão de 3% (três por cento) sobre o valor global estimado atualizado do Contrato;
 - b) No caso de inexecução total, multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor global estimado atualizado do Contrato.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

Parágrafo Segundo: A sanção prevista no inciso III do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA se esta:

- I. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- III. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro: As sanções a que se refere esta cláusula devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas conforme o inciso II do caput desta Cláusula serão calculadas conforme previsão do instrumento convocatório ou Contrato e descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Quinto: A CONTRATANTE informará os dados relativos às sanções por ele aplicadas à CONTRATADA, de forma a manter atualizados os cadastros exigidos por lei.

Parágrafo Sexto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, no CEIS/ CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas por Atos de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade), nos termos da Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022.

Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

Parágrafo Oitavo: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, nos seguintes casos, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar:

- I. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do RSFB;
- III. Quando conveniente a substituição da garantia de execução, quando essa for exigida;
- IV. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- V. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de

serviço;

- VI. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

Parágrafo Terceiro: Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Quarto: No caso de supressão de serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais em razão desta contratação, estes serão pagos pela CONTRATANTE aos custos de aquisição regularmente comprovados.

Parágrafo Quinto: A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Sexto: Em havendo alteração do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Sétimo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do Contrato e podem ser registradas por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

Parágrafo Oitavo: É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DADOS DA OUVIDORIA GERAL

Os contatos com a OUVIDORIA GERAL do BANESTES, quando necessários, dar-se-ão pelo telefone 0800-7270030 ou pelo e-mail: ouvidoriageral@banestes.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, o processo de Disp. nº 053/2026 - E-Docs nº 2026-FNV51. Nos casos omissos, aplicar-se-á ao presente Contrato as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro Banestes, publicado em 29/06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Em função da imunidade tributária da CONTRATADA, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), considerando suas finalidades previstas no respectivo Estatuto Fundacional, por força do art. 150, inciso VI, letra "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 14, § 1º, do Código Tributário Nacional, assim reconhecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação nº 9077683-19.2007.8.26.0000, transitado em julgado após Agravo Regimental no Recurso Extraordinário em Agravo nº 1010.225-SP perante o Supremo Tribunal Federal, os preços referidos na cláusula segunda se reputam líquidos, de tal maneira que a CONTRATANTE, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário.

Parágrafo Único: A abstenção prevista no caput fica ressalvada ante a superveniência de alteração legislativa ou caso ocorra alteração do local do estabelecimento prestador (Anexo II) que enseje retenção pelo Município competente, salvo se demonstrado o reconhecimento da imunidade tributária perante a referida municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, como competente para dirimir todas as dúvidas e controvérsias oriundas da interpretação ou da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, ressalvado, entretanto, à CONTRATANTE, se lhe convier, optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.

Vitória/ES, datado conforme último registro eletrônico de assinatura.

C O N T R A T A N T E

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Conforme registros eletrônicos de assinatura)

C O N T R A T A D A

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
(Conforme registro eletrônico de assinatura)

Nome completo: Evandro Tansini

CPF: 049.828.076-47

Cargo: Diretor Geral

Nome: Gabriel Lima Costa de Barros

CPF: 401.212.818-33

Cargo: Diretor Financeiro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização do Concurso Público do Banestes 2026/2027 para formação de cadastro de reserva de candidatos para reposição do quadro funcional da empresa no decorrer dos anos de 2027 a 2029, abrangendo os cargos de Analista de Comunicação, Analista Econômico-Financeiro (Gestão Contábil, Gestão Estatística e Gestão Financeira), Analista em Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação, e Suporte e Infraestrutura), Assistente Social, Técnico Bancário e Técnico de Segurança do Trabalho.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Local de Entrega ou da Execução do Objeto	As provas serão realizadas nos municípios de Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo para o Concurso 2026; e realizadas em Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo para o Concurso 2027. As perícias médicas dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência e a realização das entrevistas de heteroidentificação serão realizadas nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus no Estado do Espírito Santo para o Concurso 2026; e realizadas em Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo para o Concurso 2027.
2.2 Prazo de Execução do Objeto	Publicação do resultado final e homologação do concurso de 2026 em até 211 dias a partir da assinatura do contrato. Para o certame de 2027, a execução seguirá o cronograma específico a ser definido com a contratada dentro do prazo de vigência contratual, com a homologação limitada a junho de 2027.
2.3 Recebimento do Objeto	As etapas estão descritas no anexo I.4.
2.4 Vigência do Contrato	Prazo de vigência do contrato: 2 anos. Início do prazo de vigência: Assinatura do contrato. Possibilidade de prorrogação: Sim.
2.5 Vistoria prévia	Não.
2.6 Marca ou modelo	Não se aplica.
2.7 Avaliação de Amostra/ protótipo	Não.
2.8 Nível Mínimo de Serviço ou Service Level Agreement (SLA)	Não.
2.9 Certificações	Qualidade do produto: Não. Processo de fabricação: Não.
2.10 Garantia contratual para execução do objeto	Não.
2.11 Condições especiais quanto à periodicidade e à forma para a empresa do SFB realizar o pagamento	Sim. Conforme o Instrumento Contratual.
2.12 Prazo de Garantia Técnica	Não se aplica.
2.13 Manual/Folder/Prospecto	Não.

2.14 GEOBRA	Não.
2.15 Serviços Relevantes	Não.
2.16 LGPD	Sim. Conforme o Instrumento Contratual.
2.17 Outras informações	Os requisitos estabelecidos estão contidos no Anexo I.1.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o Instrumento Contratual e proposta da CONTRATADA nº 24E/2026

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme o Instrumento Contratual.

5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ao término da vigência contratual e após a homologação dos Resultados Finais de 2026 e 2027, a transição dar-se-á com a transferência do Relatório de Cadastro de Candidatos Aprovados, bem como o Dossiê Geral do concurso (editais, provas, gabaritos e pautas de avaliação) para os servidores do Banestes S.A.

5.2. Concluída a entrega dos relatórios e encerrados os prazos contratuais e regulatórios, a eliminação, retenção prescricional e devolução dos dados pessoais tratados pela CONTRATADA deverão observar rigorosamente o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Principal e no Item 76 deste Anexo.

6. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor: Alexandre Addêo Carlquist - 030091667 - Gerente Geral - GENTE.
Fiscal: Daiany Martins Bello - 030093244 - Coordenadora - GENTE/COREH.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº	Descrição
01	Realizar o concurso público 2026 e 2027 para formação de cadastro de reserva dos cargos previstos no Anexo I.2 e Anexo I.3 das empresas do grupo Banestes S.A, em conformidade com o cronograma a ser elaborado em comum acordo entre as partes, considerando as etapas legais, sendo realizada a homologação do Concurso Público 2026 em até 211 dias a contar da assinatura do contrato, e a homologação do Concurso Público 2027 com a homologação limitada a junho de 2027.
02	Realizar a elaboração e publicação dos editais, dos resultados, bem como todas as outras etapas previstas para adequada realização do certame, comprovando sua notória especialização na organização e execução de concursos públicos.
03	Prestar o serviço de realização do concurso público iniciando com a consultoria, incluindo planejamento, elaboração de editais, provas, organização, assistência jurídica, aplicação e correção de provas, entrega dos resultados finais, dentre outras etapas, tais como o levantamento de dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atribuições dos cargos, que estão sendo submetidos pelo CONTRATANTE.
04	Organizar e executar o concurso público garantindo a completa e efetiva consecução dos objetivos explicitados neste projeto, com a observância das normas legais incidentes, bem como dos normativos internos do Banestes S.A.
05	Permitir ao candidato para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no ato da inscrição, informar para qual especialidade deseja concorrer, de acordo com sua formação.
06	Permitir ao candidato para o cargo de Analista Econômico Financeiro, no ato da inscrição, informar para qual especialidade deseja concorrer, de acordo com sua formação.
07	Organizar a aplicação das provas objetivas para que sejam realizadas nos municípios de São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória, no Estado do Espírito Santo.
08	Elaborar e propor conteúdos programáticos das provas objetivas atualizados, em observância ao(s) requisito(s) de acesso e atribuições dos cargos a serem providos, conforme descrito no Anexo I.3, submetendo-os à apreciação e aprovação do CONTRATANTE.
09	Elaborar e propor conteúdos programáticos das provas objetivas atualizados, em observância ao(s) requisito(s) de acesso e atribuições dos cargos a serem providos, contando com o auxílio de especialistas propostos pelo CONTRATANTE ou com base em temas que representem os desafios atuais dos cargos no setor bancário e securitário, elaborados pela banca, resguardado o sigilo necessário na elaboração das questões.
10	Elaborar e propor 70 (setenta) questões objetivas nas provas para cargos de nível médio e 80 questões (oitenta) questões objetivas nas provas para cargos de nível superior, distribuídas em conhecimentos gerais e específicos de acordo com o

	conteúdo programático definido por cargo. A distribuição quantitativa de questões por matéria deverá ser proposta pela CONTRATADA e submetida para validação do CONTRATANTE. As questões objetivas devem, preferencialmente, apresentar problemas práticos sobre a aplicação dos conhecimentos dos candidatos.
11	Considerar as competências: resolução de problemas complexos; pensamento crítico, analítico e lógico; criatividade; capacidade de julgamento e de tomada de decisões; negociação; e pluralidade de temas na elaboração das questões objetivas gerais e específicas.
12	Assegurar as orientações aos técnicos responsáveis pela elaboração das provas, observando os tipos de questões e grau de dificuldade definidos, para a obtenção de um instrumento de seleção equilibrado e coerente com o nível de escolaridade e conteúdo programático
13	As questões das provas objetivas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e uma única resposta correta.
14	Responsabilizar-se pela avaliação e validação das provas objetivas que deverão estar em conformidade com o edital do concurso público.
15	Responsabilizar-se pela fase preparatória à aplicação das provas, providenciando: instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, levando em consideração também o atendimento necessário aos candidatos com necessidades especiais; local seguro e adequado para a guarda das provas até a distribuição aos candidatos; sinalização dos locais de prova no dia da aplicação das mesmas; elaboração e impressão de manuais de orientação para as equipes de trabalho; elaboração e impressão de material para sinalização dos locais de prova de forma adequada para orientar os candidatos quanto à localização e movimentação durante as provas, afixar setas indicativas para a localização de sanitários, salas de coordenação e salas de provas.
16	Providenciar todos os impressos e materiais necessários à aplicação das provas, tais como: cadernos de provas e folhas e/ou cartões de respostas pré-identificados e reservas, crachás para os coordenadores, fiscais e integrantes das equipes de apoio; relação dos candidatos inscritos a serem afixadas nos prédios/salas para conhecimento e orientação dos candidatos; formulários de correção de dados cadastrais; comprovante de comparecimento, a ser preenchido quando solicitado pelos candidatos; material reserva para cada sala, a saber: caneta de tinta adequada, apagador de lousa e giz/pincel atômico adequado; listas de presença por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos.
17	Planejar e operacionalizar toda a logística necessária à aplicação dos instrumentos de avaliação dos candidatos, em todas as etapas dos concursos públicos.
18	Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, montagem, conferência, acondicionamento e lacração dos cadernos de provas a serem aplicados no concurso, em ambiente próprio, absolutamente sigiloso, seguro e controlado, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos, incluindo reservas.
19	Assumir toda a responsabilidade pelo transporte e segurança, de todo o material necessário para aplicação das provas até os locais de provas, devidamente empacotados e lacrados em malotes, assegurando absoluto sigilo quanto ao

	conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
20	Apresentar declaração de que possui ambiente seguro, capaz de manter o sigilo de todo o processo de concursos, e próprio ou exclusivo para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público, sendo tal comprovação feita por meio de apresentação de contrato firmado para esta finalidade ou comprovação equivalente.
21	Apresentar declaração assumindo possuir os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como armazenamento destes em sala cofre próprio, absolutamente segura, monitoramento com câmeras 24 horas e entrada restrita e controlada.
22	Apresentar plano de comunicação para o rápido atendimento e fácil contato da Gerência de Gente e Gestão do Banestes com a referida fundação para encaminhamentos e solução de eventuais questões advindas das etapas do concurso.
23	Apresentar documentos que comprovem regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e da sua constituição legal como entidade sem fins lucrativos conforme estabelecido nos normativos internos do CONTRATANTE para contratação administrativa.
24	Apresentar declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da inexistência de fato impeditivo.
25	Assegurar que não possui gerentes e/ou diretores que sejam empregados do Banestes e/ou ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau dos mesmos, se comprometendo a informar, imediatamente, caso haja.
26	Utilizar mecanismos que possibilitem segurança no processo de seleção, que seja à prova de fraudes, restringindo ao máximo o acesso, às provas e ao gabarito, de pessoas envolvidas no processo de elaboração e realização dos concursos públicos.
27	Responsabilizar-se pelo pagamento, incluindo remuneração, transporte, alimentação e demais benefícios e pelo cumprimento de todas as leis trabalhistas e previdenciárias em relação aos funcionários empregados na prestação dos serviços, sendo considerada, neste caso, como única empregadora.
28	Reconhecer que a mão de obra empregada não tem vínculo empregatício algum com o Banestes, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhes qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, cível, tributária ou previdenciária, inclusive acidentária, ou de qualquer outra ordem, em relação à equipe de trabalho da CONTRATADA.
29	Responsabilizar-se pela seleção, treinamento e identificação adequada das equipes de trabalho operacional, tais como coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala/aplicadores de provas, fiscais volantes, auxiliares de limpeza, médicos/enfermeiros e outros profissionais que atuarão em toda a realização do certame.
30	Selecionar os profissionais especialistas que comporão as bancas examinadoras para elaboração das questões das provas, bem como para suas correções, devendo o CONTRATANTE acatar o critério tradicional de isenção e confidencialidade de sua constituição, consistindo este, basicamente, em ética, segurança e sigilo da seleção de seus membros, mantendo, exclusivamente, na alçada da CONTRATADA, a

	indicação dos nomes dos profissionais, internos e externos, que integrem as referidas bancas.
31	Disponibilizar ao CONTRATANTE, com antecedência, a relação contendo os nomes e telefones da equipe técnica de plantão e dos coordenadores que trabalharão na aplicação das provas.
32	Elaborar o material publicitário necessário para a perfeita divulgação dos concursos, em que conste informação relativa ao período e procedimento de inscrição, documentação exigida para inscrição, valor da taxa de inscrição e demais informações essenciais à orientação dos candidatos.
33	Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização, padronização e distribuição de todos os materiais de divulgação e de trabalho a serem utilizados nos concursos.
34	Dar ampla publicidade aos editais, listagens, comunicados, bem como quaisquer matérias relacionadas ao certame em jornais especializados, nos sites da CONTRATADA e CONTRATANTES, bem como em outros meios de comunicação.
35	Manter em seu site as informações pertinentes aos concursos públicos, inclusive publicando todos os editais do certame até a data da validade do mesmo, cujo repasse de informações ficará a cargo da Gerência de Gente e Gestão do Banestes.
36	Permitir que o CONTRATANTE disponibilize, em seus respectivos sites, link de acesso ao site da CONTRATADA, para fins de informação, inscrições e emissão de boletos para pagamento de taxa de inscrição dos concursos públicos.
37	Elaborar os editais dos concursos e anexos, em conjunto com o CONTRATANTE, inclusive por meio de reuniões online, tratando sobre as informações relativas aos cargos oferecidos, pré-requisitos básicos para desempenho das atribuições, regulamentação para as inscrições, isenções, planejamento de todas as etapas do concurso, conteúdo programático, critérios de avaliação das provas, classificação, reclassificação e desempate, informações sobre os critérios para regulamentação dos recursos, sobre homologação e prazo de validade dos concursos, documentação necessária para habilitação do candidato em caso de aprovação e de admissão.
38	Fazer constar nos editais de abertura dos concursos públicos, dentre outras informações, as abaixo especificadas: a) Nome da instituição que terá responsabilidade técnica e operacional, executora dos concursos; b) Local, período, horário, valor, procedimentos e condições para o recebimento das inscrições; c) Direitos, prazos e os procedimentos para a concessão da isenção da taxa de inscrição para os candidatos que preencherem os seguintes requisitos legais: III. Lei Estadual nº 9.652/11- candidatos que satisfaçam concomitantemente as seguintes condições: i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ii) for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do

	Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; a) Lei Estadual 11.233/2021- candidatos com deficiência (PcD); b) Lei Estadual 11.635/2022 – candidatos doadores de sangue; c) Lei Estadual 10.607/2016 - candidatos que são doadores de medula óssea; d) Lei Estadual 10.822/2018 - candidatos que são pessoas físicas que se declaram isentos de apresentar declaração anual de imposto de renda e que declarem que a soma da renda familiar mensal não excede 2 (dois) salários mínimos; e) Lei Estadual 11.196/2020 - candidatos que são eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo ("mesários" e outros), que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendo; f) Lei Estadual 12.656/2025 – candidatas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, d) Sobre a reserva de vagas para os candidatos que preencherem os seguintes requisitos legais: V. Lei Estadual 12.010/2023 - para candidatos negros e indígenas. VI. Leis Estaduais 12.009/2023 e 7.050/2002 - para candidatos PcD. e) Informações, procedimentos e esclarecimentos para a participação dos candidatos na condição de PcD (Pessoas com Deficiência) de acordo com o estabelecido na Lei Estadual 7.050/2002 e demais leis sobre o tema ; f) Modalidade das provas a serem realizadas; g) Disciplinas a serem exigidas nas provas e respectivos conteúdos programáticos; h) Critérios de avaliação, aprovação e de classificação no concurso; i) Critérios de desempate; j) Prazos, locais e condições para interposição de recurso; k) Descrição sumária das atribuições dos cargos; l) Remuneração inicial e benefícios; m) Jornada de trabalho a ser cumprida, de acordo com a legislação vigente; n) Prazo de validade dos concursos de 2026 e 2027 de 02 (dois) anos com possibilidade de renovação por igual período; e o) Datas, horários e locais de realização das provas.
39	Informar no edital de abertura para cada cargo a remuneração proposta, a carga horária de trabalho, em conformidade com o Anexo I.2 e Anexo I.3, e os benefícios oferecidos pelas empresas CONTRATANTES de acordo com a orientação da

	Gerência de Gente e Gestão do Banestes.
40	Fazer constar no edital de abertura informações relativas aos benefícios oferecidos pelas empresas, além disso, deve estar previsto que todos os benefícios estão condicionados aos termos da legislação pertinente, da convenção coletiva e/ou acordo coletivo vigente.
41	Informar nos editais de abertura quanto ao provimento de vagas que surjam no decorrer da vigência do concurso que: a) O eventual preenchimento de vagas do cargo de Técnico Bancário será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por polo e microrregião, de acordo com a necessidade do Banestes. i) Para o cargo de técnico bancário, não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a lista de classificação em determinado município ou polo, será utilizada a Lista de Classificação da respectiva microrregião. ii) O candidato ao cargo de Técnico Bancário, convocado para contratação através da Lista de Classificação do polo, poderá recusar a convocação solicitando fim de fila, o que resultará em sua reclassificação na lista do polo, sem gerar prejuízo da sua posição na Lista de Classificação da microrregião. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame. (situação convocação por polo). iii) O candidato ao cargo de Técnico Bancário, convocado para contratação através da Lista de Classificação da microrregião, convocado para contratação em município diferente daquele que escolheu para trabalhar, poderá recusar a convocação solicitando fim de fila na lista da microrregião, sem prejuízo da sua posição na Lista de Classificação do Polo. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame. (situação convocação por microrregião antes de convocação por polo). b) O candidato convocado para admissão poderá, mediante solicitação formal, optar pela sua reclassificação, sendo reposicionado ao final da lista de classificados utilizada no momento da convocação. Esta prerrogativa poderá ser exercida apenas uma única vez; caso o candidato seja reconvocato (independentemente da lista) e manifeste desinteresse em assumir a vaga ou não atenda aos requisitos exigidos, será definitivamente eliminado do concurso. O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento e às necessidades do Banestes; c) Cabe ao Banestes o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificados (as) em número estritamente necessário para o provimento do cargo nas vagas, destinadas à admissão, existentes e nas que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão total dos (as) aprovados (as). d) O Banestes se reserva o direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

	e) Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 12.009/2023 é assegurada, ao candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, a ocupação de 10% (dez por cento) das vagas abertas e das que forem eventualmente criadas ao longo do prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência e respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade. Deverá o candidato apresentar Laudo Médico atestando a denominação, o grau ou nível da deficiência e aptidão para o desenvolvimento de quais atividades laborais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme modelo constante no Edital. f) A ordem de convocação dos candidatos deverá obedecer estritamente aos critérios de alternância e proporcionalidade. Conforme disposto na Lei Estadual nº 12.010/2023, a convocação dos candidatos aprovados nas cotas para negros e indígenas ocorrerá de forma intercalada com a lista da ampla concorrência, garantindo que o percentual de reserva seja respeitado desde a primeira nomeação e ao longo de todo o preenchimento das vagas ou do Cadastro de Reserva, em conformidade com a legislação vigente do Estado do Espírito Santo, conforme descrito abaixo: a) Pessoas com Deficiência (PcD): Reserva de 10% (dez por cento) das vagas, nos termos da Lei Estadual nº 12.009/2023. b) Candidatos Negros: Reserva de 20% (vinte por cento) das vagas, nos termos da Lei Estadual nº 12.010/2023. c) Candidatos Indígenas: Reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos da Lei Estadual nº 12.010/2023.
42	Fornecer editais ao CONTRATANTE tempestivamente em leiaute compatível com o sistema CidadES do Tribunal de Contas, de acordo com a legislação vigente.
43	Elaborar e submeter ao CONTRATANTE, previamente à divulgação, os demais editais componentes dos certames, tais como os resultados das análises das solicitações de isenções do pagamento da taxa de inscrição, os resultados das análises das inscrições dos candidatos que se declararem PcD, convocações para as provas, resultados das provas e resultados finais, dentre outros.
44	Elaborar e disponibilizar todo o material necessário às inscrições dos candidatos, com a orientação necessária para inscrição via internet, tais como ficha de inscrição, manuais do candidato, editais dos concursos e outras informações relevantes aos inscritos no endereço eletrônico da CONTRATADA.
45	Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos tenham acesso aos editais dos concursos, instruções sobre a realização das inscrições, ficha de inscrição permitindo a digitação de seus dados cadastrais, realização das inscrições e impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição que será pagável em qualquer agência da rede bancária.
46	Responsabilizar-se por repassar a atualização dos dados cadastrais dos candidatos para a CONTRATANTE através do e-mail concursopublico@banestes.com.br durante

	a vigência do certame.
47	Disponibilizar e utilizar-se de sistema informatizado para processamento e armazenamento de dados cadastrais, em que constem todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos no concurso. O cadastro de inscritos deverá gerar relatórios, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, número do documento de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), local e horário onde o candidato inscrito realizará as provas, relação dos candidatos com necessidades especiais para realização de provas, relações de presença por prédio e por salas de provas e outros relatórios pertinentes aos candidatos inscritos no certame.
48	No ato da inscrição disponibilizar para os candidatos as seguintes opções: I. Para todos os cargos: selecionar a cidade na qual desejam fazer a prova. II. Para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação: selecionar a especialidade. III. Para o cargo de Analista Econômico Financeiro: selecionar a especialidade.
49	Avaliar a documentação exigida para concessão de isenção, bem como elaborar as respostas a possíveis requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas, bem como sobre as demais fases e/ou em caso de impugnação do certame.
50	Responsabilizar-se por todas as inscrições efetivamente pagas, com processamento dos arquivos-retornos fornecidos pelo banco, verificação das informações e depuração de inconsistência dos dados para que gere um cadastro de inscritos nos concursos públicos.
51	Permitir ao CONTRATANTE acesso para consulta, em qualquer tempo, das informações sobre o número de inscrições efetivadas por cargo.
52	A arrecadação decorrente das inscrições dos candidatos será destinada à CONTRATADA para realização do certame. As inscrições serão pagas em uma conta específica de titularidade do Banestes e repassadas para a CONTRATADA por lotes da seguinte forma: a) Término das Inscrições – 50% b) Após aplicação das provas objetivas – 30% c) Após homologação do resultado final – 20%
53	Emitir, em meio eletrônico e/ou por meio de acesso ao sistema da CONTRATADA, nos formatos pdf e excel, os seguintes relatórios que deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE pelo endereço eletrônico concursopublico@banestes.com.br : g) Relatório de Inscritos, ordenados alfabeticamente, inclusive dos candidatos na condição de isento, na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), e reserva de cotas, contendo as seguintes informações: cargo, município ou polo, microrregião, região, número de inscrição, número de CPF, número de documento de identidade e nome do candidato; h) Relatórios de Inscritos por Local de Provas, ordenados alfabeticamente, contendo as seguintes informações: nome e endereço do local de prova,

	horário da prova, número da sala, cargo, número de inscrição, nome do candidato, número de CPF e número de documento de identidade; i) Relatórios de Resultados das Provas, por cargo, ordenados alfabeticamente, contendo as seguintes informações: cargo, número de inscrição, número de CPF, número de documento de identidade, nome do candidato, resultados das provas e classificação; j) Relatórios de candidatos aprovados nas vagas reservadas (negros, indígenas e pessoas com deficiência - PcD), segmentados por cargo e em ordem classificatória, contendo: número de inscrição, CPF (observando-se o sigilo de dados), documento de identidade, nome completo e nota final.; e k) Relatório de Cadastro de Candidatos Aprovados, ordenado alfabeticamente, constando, no mínimo, as seguintes informações: cargo, número de inscrição, número de CPF(observando-se o sigilo de dados), número de documento de identidade, nome do candidato, telefones, e-mail e endereço completo.
54	Compete à CONTRATADA receber, processar e apresentar respostas técnicas fundamentadas a todos os recursos administrativos interpostos por candidatos ou terceiros, bem como fornecer subsídios técnicos e jurídicos para a defesa do CONTRATANTE em demandas administrativas ou judiciais decorrentes do processo deste concurso público, em qualquer tempo, observando os seguintes critérios: a. Abrangência: A responsabilidade da CONTRATADA limita-se aos questionamentos e danos decorrentes da execução direta das etapas sob sua responsabilidade (tais como editais, elaboração e aplicação de provas, gabaritos, avaliações e resultados), não abrangendo decisões administrativas exclusivas do Banco. b. Responsabilidade Civil: A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á integralmente por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos do Sistema Financeiro Banestes ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, bem como por demandas judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua atividade como empresa promotora. c. Crivo do Banco (Validação Prévia): A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, submeter a resposta elaborada à análise e validação prévia do Banco antes do envio ao destinatário ou de qualquer divulgação oficial, sempre que o recurso ou demanda versar sobre: a) Legalidade do Certame: Questionamentos que coloquem em dúvida a validade jurídica do edital, de suas etapas ou do concurso como um todo; b) Interesse Institucional: Matérias que envolvam a imagem pública do Sistema Financeiro Banestes ou temas de relevante interesse institucional; c) Impacto Financeiro/Estratégico: Demandas que possuam potencial de gerar custos extraordinários, indenizações ou que impactem o planejamento estratégico do Banco; d) Casos Complexos: Situações não previstas no edital que exijam interpretação normativa conjunta.

	d. Prazos: O processamento das respostas e o fornecimento de subsídios deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma do edital ou os prazos legais e judiciais vigentes, garantindo a tempestividade e a eficácia da defesa do CONTRATANTE.
55	Encaminhar os pedidos de revisão de provas às bancas examinadoras para análise.
56	Atualizar as notas das provas, em caso de necessidade de nova correção, quando da anulação de questões.
57	Elaborar minuta da comunicação de homologação dos concursos e submeter ao CONTRATANTE previamente à publicação.
58	Comunicar à Gerência de Gente e Gestão, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
59	Arcar com os ônus decorrentes de eventual incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do CONTRATANTE.
60	Disponibilizar central de atendimento (linha telefônica e e-mail) para prestar esclarecimentos aos inscritos.
61	A CONTRATADA deve realizar os serviços em conformidade com as políticas de segurança cibernética e da informação da CONTRATANTE.
62	Sistemas e aplicativos utilizados pela CONTRATADA para prestação dos serviços devem atender aos padrões de segurança especificados pela Instituição e às boas práticas de desenvolvimento seguro do mercado.
63	A CONTRATADA deve comunicar tempestivamente à CONTRATANTE sobre incidentes relevantes e interrupções dos serviços prestados que venham ocorrer e configurem uma situação de crise.
64	Deve ser assinado o Termo de Sigilo, Confidencialidade e responsabilidade, conforme previsto na Política e Segurança Cibernética e da Informação da Instituição.
65	Sistemas e aplicativos utilizados pela CONTRATADA para prestação dos serviços devem manter o registro de acesso aos dados da CONTRATANTE para auditoria. Esses registros devem conter, no mínimo, o autor, a data/hora e a descrição do evento.
66	Todas as informações trocadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem utilizar canal com implementação de protocolo de segurança.
67	A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), tratando os dados pessoais dos candidatos a que tiver acesso exclusivamente para a finalidade de execução do objeto deste Termo de Referência.
68	É vedado à CONTRATADA utilizar, comercializar, ceder ou compartilhar os dados pessoais dos candidatos com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE ou por obrigação legal.

69	A CONTRATADA deverá implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.
70	Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, indicando as medidas adotadas para mitigação de danos.
71	Ao término da vigência do contrato ou após a homologação final do certame (respeitados os prazos legais de guarda de documentos), a CONTRATADA deverá realizar a eliminação segura ou a devolução dos dados pessoais ao CONTRATANTE, conforme orientação deste, ressalvando a exceção legal prescricional para resguardo e exercício regular de direitos e obrigações contratuais.

REQUISITOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A CONTRATADA deve proteger os dados coletados e utilizados no objeto do contrato e avaliar os riscos de privacidade e proteção de dados pessoais, seguindo as obrigações pertinentes à LGPD, conforme requisitos abaixo:

RP.1	Conformidade: Aviso ou Política de Privacidade	A CONTRATADA deve apresentar Aviso ou Política de Privacidade onde seja demonstrado ao titular como os dados pessoais são tratados pela Contratada
RP.2	Conformidade: Política Corporativa de Privacidade	A CONTRATADA deve apresentar normativo interno contendo a documentação dos objetivos, regras, obrigações, restrições e/ou controles que a organização adota para satisfazer os requisitos de privacidade relacionados ao processamento de dados pessoais realizado;
RP.3	Conformidade: Encarregado/DPO	A CONTRATADA deve possuir Encarregado (DPO) nomeado, com identidade e informações de contato mantidas atualizadas e ser divulgadas no sítio eletrônico, apresentadas de forma clara, precisa e em local de destaque e de fácil acesso;
RP.4	Conformidade: Política de Segurança da Informação	A CONTRATADA deve apresentar normativo que contenha suas diretrizes de segurança, dispondo as práticas adotadas para preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações
RP.5	Conformidade: Política de Resposta à Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais	A CONTRATADA deve apresentar normativo contendo as diretrizes e práticas adotadas pela Contratada para lidar com incidentes de segurança cibernética e da informação;
RP.6	Conformidade: Conscientização e Treinamento	A CONTRATADA deve apresentar dispositivo que evidencie a adoção de uma estratégia abrangente de conscientização e treinamento em privacidade e proteção de dados pessoais, destinada a garantir que os envolvidos entendam suas responsabilidades e os procedimentos de proteção de dados pessoais.

RP.7	Conformidade: Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)	A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE nas avaliações de impacto de privacidade relacionadas ao objeto da contratação, fornecendo as informações para os casos em que a elaboração do RIPD seja necessária.
RP.8	Armazenamento e Minimização dos dados pessoais: Princípio da Necessidade	A CONTRATADA deve coletar apenas os dados pessoais estritamente necessários para cada finalidade específica, sem campos opcionais sempre que possível, a fim de evitar coleta excessiva.
RP.9	Armazenamento e Minimização dos dados pessoais: Backup	A CONTRATADA deve possuir e apresentar evidências de uma política de backup e recuperação de desastres (BCP/DRP), testada periodicamente, garantindo a capacidade de restaurar os dados capturados e geridos pelo SISTEMA;
RP.10	Armazenamento e Minimização dos dados pessoais: Exclusão	A CONTRATADA deve utilizar técnicas ou métodos apropriados para garantir exclusão ou destruição segura de dados pessoais, impedindo sua recuperação no processo e garantindo desenvolvimento seguro.
RP.11	Armazenamento e Minimização dos dados pessoais: Transferência Internacional de Dados	Caso ocorra o tratamento de dados fora do país, a CONTRATADA deve obter autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE para o tratamento de dados fora do país, informando o país de destino, e celebrando as cláusulas-padrão de acordo com a Resolução ANPD 019/2024, fornecendo cópia do instrumento assinado.
RP.12	Gestão de Acesso: Segregação	A CONTRATADA deve realizar controle de acesso baseado em funções, autenticação multifator, logs de acesso ao painel da gestão e do usuário.
RP.13	Segurança	A CONTRATADA deve oferecer um meio seguro para as comunicações e armazenamento de registros (dados, informações e conhecimento).
RP.14	Anonimização	A CONTRATADA deve adotar técnicas que estabeleçam anonimização ou pseudonimização de dados pessoais e pessoais sensíveis sempre que possível, visando reduzir riscos no caso de incidentes de segurança relacionados ao objeto entregue.
RP.15	Criptografia	A CONTRATADA deve implementar e manter controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação, de acordo com o nível de criticidade e grau de sigilo da informação definido pela contratante, observando a periodicidade e tempo de guarda legalmente estabelecidos ou definidos pela contratante.
RP.16	Governança: Transparência e Gestão de Sub-Operadores	A CONTRATADA deve fornecer, antes da assinatura do contrato, uma lista completa de todos os sub-operadores que terão acesso ou tratarão dados pessoais da CONTRATANTE, incluindo provedores de infraestrutura em nuvem, como AWS, Azure, Google Cloud.
RP.17	Segurança de Dados Sensíveis: Comunicação Segura	A CONTRATADA deve garantir que a captura e a transmissão do dado sensível entre o dispositivo do usuário e os servidores da CONTRATADA ocorram

		exclusivamente por canais criptografados de ponta-a-ponta.
--	--	--

Tabela de Cargos e Cadastro de Reserva (2026)

PROPOSTA DE TABELA DE CARGOS CONCURSO PÚBLICO 2026				
Cargos Nível Médio - Banestes				
Cargo	Conhecimento Específico	Requisitos	CH	Remuneração (R\$)
Técnico Bancário	-	Ensino médio completo: Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido	30 horas	3.378,83
Técnico em Segurança do Trabalho	-	Certificado de conclusão do ensino médio, com curso de especialização em Segurança do Trabalho ou curso Técnico em Segurança do Trabalho, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.	30 horas	3.378,83
PROPOSTA DE TABELA DE CARGOS CONCURSO PÚBLICO 2027				
Cargos Nível Superior - Banestes				
Cargo	Conhecimento Específico	Requisitos	CH	Remuneração (R\$)
Analista Econômico Financeiro	Gestão Contábil	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	30 horas	3.663,85
	Gestão Financeira	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharia, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	30 horas	3.663,85
	Gestão Estatística	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	30 horas	3.663,85

Analista em Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de Sistemas	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, DesignDigital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, e Rede de Computadores expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 horas	4.745,19
	Segurança da Informação	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, DesignDigital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, e Rede de Computadores expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 horas	4.745,19

	Suporte e Infraestrutura	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, DesignDigital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, e Rede de Computadores expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 horas	4.745,19
Analista de Comunicação	-	Curso superior completo de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e Televisão (RTV), Radialismo, Cinema, Produção Multimídia; Relações Públicas e Marketing, Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.	30 horas	3.663,85
Assistente Social	-	Curso superior de graduação completo em Serviço Social. Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente.	30 horas	3.663,85
PROPOSTA PARA O CONCURSO DE 2026				
TÉCNICO BANCÁRIO				
Polo		Vagas (CR*) Polo		
Cariacica e Viana		41		
Serra		20		
Vila Velha		30		
Vitória		400		
São Paulo - SP		6		
São José do Rio Preto		6		
Fundão, Ibirapu e João Neiva		12		
Aracruz		20		

Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa	27
Itaguaçu, Itarana e Laranja da Terra	14
Colatina, Baixo Guandu, Marilândia e São Roque do Canaã	22
Alto Rio Novo, Mantenópolis e Pancas	9
Governador Lindenberg e Rio Bananal	8
Linhares	20
Jaguaré e Sooretama	6
São Mateus	16
Pedro Canário e Conceição da Barra	15
Montanha, Ponto Belo e Mucurici	15
Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Águia Branca	13
Boa Esperança, Nova Venécia, Vila Pavão e Pinheiros	14
São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Domingos do Norte	11
Domingos Martins e Marechal Floriano	12
Castelo, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante	12
Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Presidente Kennedy	24
Iconha e Rio Novo do Sul	12
Atílio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui	12
Guarapari e Alfredo Chaves	10
Anchieta e Piúma	10
Itapemirim e Marataízes	8
Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado	9
Alegre, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire	9
Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí e Ibitirama	9
Ibatiba, Iúna e Irupí	6
Afonso Cláudio e Brejetuba	8
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Polo	Vagas (CR*) Polo
Vitória	20
* (CR) - Cadastro Reserva	TOTAL: 886

PROPOSTA PARA O CONCURSO DE 2027		
Cargos	Conhecimentos Específicos	Vagas (CR*)
Analista de TI	Desenvolvimento de Sistemas	440
	Segurança da Informação	20
	Suporte e Infraestrutura	15
Analista Econômico Financeiro	Gestão Contábil	50
	Gestão Estatística	30
	Gestão Financeira	50
Assistente Social	-	10
Analista de Comunicação	-	10
* (CR) - Cadastro Reserva		TOTAL: 625

DESCRIÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO

INSTRUÇÃO FORMAL:

GESTÃO CONTÁBIL: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.

GESTÃO FINANCEIRA: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharia, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.

GESTÃO ESTATÍSTICA: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.

3. EXPERIÊNCIA: Sem exigências. Aprovação em concurso público.

4. COMPETÊNCIAS: Experiência do cliente, trabalho em equipe, inovação, alta performance, conduta ética, domínio técnico/conhecimento do trabalho, equilíbrio emocional e atuação integrada.

5. CONHECIMENTO E HABILIDADES ESPECÍFICAS: Raciocínio lógico numérico e abstrato, atenção concentrada e discriminativa, iniciativa, comunicabilidade, capacidade de análise e síntese, organização e planejamento, flexibilidade, relacionamento interpessoal.

6. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos;
2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas;
3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise;
4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento;
5. Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade bem como informar e prestar orientações técnica à Diretoria e demais administradores
6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisões;
7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes - SFB, propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito;

8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos;
9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado;
10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis e demais obrigações cumprindo prazos e normas legais;
11. Monitorar os níveis de exposição do Banco, suas controladas e dos fundos de investimento aos riscos e possibilidades de risco, para a otimização dos negócios;
12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional, realizar e conciliação contábil, seu armazenamento e registro;
13. Propor a metodologia mais adequada às características e perfil do Sistema Financeiro Banestes - SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional;
14. Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do Sistema Financeiro Banestes - SFB;
15. Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR);
16. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito;
17. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender as demandas do mercado;
18. Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências;
19. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito;
20. Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco;
21. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão;
22. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços;
23. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação aos mesmos;
24. Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento;
25. Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar aos administradores em sua tomada de decisão;
26. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e Postos de Atendimento Bancários;
27. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade;

28. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias;
29. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos;
30. Elaborar, apurar e acompanhar o Funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto;
31. Elaborar a escrituração contábil do SFB, bem como, confeccionar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, no padrão nacional e internacional em IFRS do SFB, para fins de divulgação/publicação e atendimento ao mercado e aos órgãos reguladores.
32. Realizar a apuração dos tributos, bem como, elaborar e conferir as declarações de ISS, DCTF, DIRF, PER-DCOMP, EFD-Contribuições, Escrituração Contábil Digital - ECD e Escrituração Contábil Fiscal - ECF do SFB, conforme prazos e normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores;
33. Auxiliar e acompanhar os trabalhos de auditoria externa e de fiscalização do SFB e dos Fundos de Investimentos, disponibilizando informações solicitadas e auxiliando na rotina dos trabalhos;
34. Acompanhar as normas contábeis e fiscais estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, órgãos técnicos de contabilidade, Receita Federal do Brasil – RFB e demais órgãos fiscalizadores, visando manter o SFB em compliance;
35. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

GESTÃO ESTATÍSTICA

1. Elaborar e documentar os modelos de risco de crédito: perda esperada (PD, LGD, EAD), credit scoring, entre outros;
2. Monitorar e calibrar os modelos de avaliação do risco cliente por modelos estatísticos de credit application e behavior scoring;
3. Auxiliar na definição e revisão periódica das regras para o aumento significativo do risco de crédito, das regras de cura de operações caracterizadas como ativos com problemas de recuperação de crédito, entre outras;
4. Elaborar, monitorar e calibrar os modelos de avaliação do risco socioambiental e climático (rating socioambiental e climático dos clientes, entre outros);
5. Elaborar os modelos de risco de liquidez, mercado (VaR, testes de estresse, entre outros) e IRRBB (ajustes nos modelos de EVE e NII, modelos de opcionalidades comportamentais, testes de estresse, entre outros);
6. Elaborar metodologias de teste de estresse, metodologias de apreçamento para instrumentos financeiros (marcação a mercado), indicadores para a Declaração de Apetite por Riscos, entre outros;
7. Auxiliar na definição e revisão do processo para controle e acompanhamento das classificações de risco de crédito (realizada por agências classificadoras) dos emissores de títulos privados;
8. Elaborar e documentar os modelos de perdas esperadas para aplicações interfinanceiras e aplicações em TVM, incluindo os critérios para caracterização de aumento significativo de risco de crédito e ativos com problemas de recuperação de crédito;

9. Auxiliar na definição, monitoramento e revisão periódica dos grupos homogêneos de riscos;
10. Auxiliar na definição de como as informações sobre custos de recuperação serão controladas e estruturadas para o modelo de LGD;
11. Realizar estudo estatístico para identificar variáveis macroeconômicas que devem ser consideradas no modelo de LGD;
12. Propor os testes de monitoramento que deverão ser realizados para verificar a aderência dos modelos de PD e LGD;
13. Propor os procedimentos a serem realizados caso os testes de monitoramento indiquem a não aderência dos modelos de PD e LGD;
14. Propor a periodicidade da aplicação dos testes de monitoramento, observando os requerimentos estabelecidos nas normas vigentes;
15. Monitorar continuamente a estabilidade populacional dos modelos de análise de risco e o desempenho dos escores atribuídos aos clientes sob a ótica destes modelos;
16. Realizar backtesting dos modelos de avaliação de risco de crédito, mercado e IRRBB, quando aplicável, visando comparar a perda efetiva com a perda estimada;
17. Propor, revisar e auxiliar na implementação, periodicamente, dos modelos de opcionalidades comportamentais em instrumentos financeiros, tais como depósitos sem vencimento contratual, operações de crédito com taxas ou cupom prefixados e depósitos a prazo com taxas ou cupom prefixados;
18. Propor a definição de grupos homogêneos de riscos, modelos de score, modelos de Probabilidade de Default (PD) e modelos de Perda dado o Default (LGD);
19. Elaborar modelos para outros riscos relevantes não especificados anteriormente;
20. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição;

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO FORMAL: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, Design Digital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

EXPERIÊNCIA: Sem exigência. Aprovação em Concurso Público.

COMPETÊNCIAS: Experiência do cliente, trabalho em equipe, inovação, alta performance, conduta ética, domínio técnico/conhecimento do trabalho, equilíbrio emocional, atuação integrada.

CONHECIMENTO E HABILIDADES ESPECÍFICAS: Atenção concentrada e difusa, capacidade de análise, planejamento e organização, criatividade, iniciativa, comunicabilidade, raciocínio lógico, numérico e abstrato, relacionamento interpessoal.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Prospectar e pesquisar soluções e processos, bem como projetar, planejar e adotar ações para viabilizar a sua implementação no ambiente de tecnologia da informação;
2. Identificar, mapear e modelar os processos de gestão de serviços de tecnologia da informação;
3. Elaborar, manter, prestar suporte e atuar na utilização de ferramentas e processos de gestão de serviços e projetos referentes à tecnologia da informação;
4. Interagir com as áreas de tecnologia da informação na definição e implantação de metodologias e ferramentas de gestão de serviços e projetos relacionados à tecnologia da informação;
5. Prospectar, mitigar e comunicar riscos de processos e operacionais de TI;

SUPORTE E INFRAESTRUTURA

1. Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar infraestrutura de Dados, Plataformas Computacionais, Telecomunicações e Segurança;
2. Instalar, configurar, atualizar, prestar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e demais softwares utilizados para produtividade dos usuários finais;
3. Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações;
4. Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação de telecomunicações;
5. Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar soluções para integração entre serviços as diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes;
6. Definir e implementar padrões de configuração no ambiente tecnológico e de telecomunicações;
7. Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais existentes;
8. Interagir com a área de sistemas na definição e implantação de metodologias e ferramentas para desenvolvimento e construção de soluções de software nos diversos ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações;
9. Planejar, controlar e implementar as rotinas de produção;
10. Identificar e propor melhorias às rotinas e processos implantados;

11. Levantar os custos da utilização dos recursos dos sistemas em produção, visando à sua otimização;
12. Identificar e propor requisitos de infraestrutura para atender às demandas de soluções de sistemas;
13. Projetar, configurar e implementar ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção dos sistemas nas diversas plataformas existentes.

SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Pesquisar soluções de sistemas;
2. Realizar avaliações e elaborar parecer técnico sobre incidentes nos sistemas;
3. Atuar de acordo com a metodologia de aquisição, gestão, desenvolvimento e manutenção de sistemas;
4. Homologar sistemas e serviços adquiridos e/ou contratados;
5. Definir, manter e prestar suporte à utilização dos métodos e processos que deverão ser utilizados no desenvolvimento e manutenção dos sistemas;
6. Levantar, especificar, modelar, codificar, testar, implantar, manter e documentar sistemas, de acordo com a metodologia, linguagens e ferramentas de desenvolvimento adotadas;
7. Analisar o desempenho do sistema acerca da utilização dos recursos tecnológicos e implementar ações de melhorias;
8. Estimar custos e elaborar análise de viabilidade técnica, para subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação dos sistemas;
9. Planejar e conduzir a implantação e atualização de sistemas adquiridos e/ou contratados;
10. Analisar e validar, previamente ao aceite definitivo, as soluções e documentações técnicas e demais entregas previstas na metodologia de desenvolvimento e manutenção dos sistemas, inclusive as realizadas por empresas contratadas;
11. Manter as informações atualizadas nas ferramentas de gestão definidas pela área.
12. Elaborar os cenários e casos de testes, especificar a massa de dados para testes, elaborar e implementar os procedimentos (scripts) e roteiros de teste.
13. Planejar e desenvolver automatizações de testes unitários, testes integrados e testes de performance.
14. Definir e implementar requisitos de segurança, garantindo o desenvolvimento seguro de software com modelagem de ameaças, revisão do código e testes de segurança.
15. Planejar, estruturar, desenvolver e monitorar soluções de TI com base na estratégia e na necessidade de negócio da organização.
16. Propor evoluções técnicas na arquitetura de software base.
17. Elaborar, manter, prestar suporte, validar e atuar na utilização dos métodos de mensuração e dimensionamento de sistemas.

DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Desenvolver e manter os fluxos de carga de dados, documentar os dados armazenados e os processos.

2. Mapear e solucionar problemas de integração de fontes de dados e/ou alteração de fluxo de dados.
3. Levantar requisitos para construção de data sources analíticos.
4. Implementar dashboards, cubos, datamarts e otimização de consultas.
5. Implementar modelos de dados para suportar consultas de indicadores, informações sintéticas e analíticas.
6. Produzir análises detalhadas sobre comportamento de clientes, modelos estatísticos, fonte de dados e outras questões estratégicas.
7. Produzir modelos estatísticos e preditivos, aplicar técnicas de agrupamento e classificação, produzir algoritmos e explorar dados.

CANAIS ELETRÔNICOS

1. Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação;
2. Prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos;
3. Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação;
4. Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais eletrônicos;
5. Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final;
6. Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e disponibilidade dos canais eletrônicos;
7. Prestar suporte às áreas de infraestrutura e de desenvolvimento de sistemas na realização de testes e homologação;
8. Avaliar a qualidade dos produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Prospectar e pesquisar tecnologias e soluções relacionadas à segurança da informação e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação;
2. Prestar suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos e boas práticas de mercado;
3. Analisar a criação e manutenção de perfis de acesso aos sistemas,
4. Monitorar as exceções da comunicação corporativa, bem como reportá-las ao superior imediato;
5. Realizar as atividades do processo de gestão de incidentes de segurança cibernética e da informação, incluindo o monitoramento, a resposta, a recuperação e o compartilhamento de incidentes com outras instituições financeiras e reguladores, quando cabível;
6. Acompanhar a prestação dos serviços de gestão de vulnerabilidades e testes de invasão, incluindo o planejamento, a execução, a análise dos resultados, a proposição das

recomendações, bem como acompanhar do tratamento das vulnerabilidades de segurança junto as equipe de TI do Banestes;

7. Realizar o controle do ciclo de vida dos certificados digitais, bem como o processo de aquisição junto a fornecedores externos;
8. Avaliar a qualidade das gravações telefônicas de forma periódica.

ATRIBUIÇÕES COMUNS AO CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação;
2. Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação;
3. Elaborar relatórios e/ou parecer técnico, inerentes à sua área de atuação;
4. Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação;
5. Identificar oportunidades de aplicação da tecnologia, coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação;
6. Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;
7. Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório;
8. Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação;
9. Homologar produtos, serviços ou equipamentos adquiridos e/ou contratados, relacionados à sua área de atuação;
10. Elaborar documentação necessária como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação;
11. Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação;
12. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO I

2. INSTRUÇÃO FORMAL: Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. EXPERIÊNCIA: Sem exigência. Aprovação em Concurso Público.

4. COMPETÊNCIAS: Experiência do Usuário, Atuação Integrada, Inovação, Inteligência Emocional, Comunicação Eficaz e Domínio Técnico.

5. CONHECIMENTO E HABILIDADES ESPECÍFICAS: Responsabilidade e comprometimento, planejamento e organização, capacidade e conhecimento do trabalho, capacidade de análise e negociação, iniciativa e proatividade, comunicação efetiva,

relacionamento interpessoal, conhecimento de ferramentas e plataformas digitais e atuação voltada para resultado.

6. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 6.1. Executar atividades de ordem bancária, administrativa, técnica, financeira, comercial e operacional, específicas da área de atuação, visando ao cumprimento das metas e alcance dos resultados da área;
- 6.2. Atender aos clientes e ao público em geral, identificar suas necessidades, prestar informações, executar os serviços solicitados ou encaminhar à área competente;
- 6.3. Manter contatos internos e externos para subsidiar as áreas com dados e informações visando à adoção de medidas e soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- 6.4. Elaborar, emitir e/ou conferir relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, bem como interpretar os dados para efetivação das atividades realizadas;
- 6.5. Atualizar e manter dados em sistemas e aplicativos utilizados na sua área de atuação;
- 6.6. Realizar a divulgação e a venda de produtos e serviços do Banco e demais empresas do Sistema Financeiro Banestes - SFB e identificar oportunidades de negócios;
- 6.7. Realizar cobrança aos clientes com contratos em situação de atraso ou prejuízo;
- 6.8. Realizar cancelamento e sustação de cheques, mediante autorização do gerente;
- 6.9. Transmitir imagens de documentos através de sistemas informatizados;
- 6.10. Preparar a documentação referente à exclusão de clientes do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF;
- 6.11. Simular, incluir e formalizar Proposta de Negócio – PN;
- 6.12. Lançar dados referentes aos títulos para desconto de recebíveis;
- 6.13. Redigir correspondências em geral;
- 6.14. Realizar abertura e encerramento de contas judiciais, efetuar inclusão de depósitos e levantamento de saques judiciais mediante análise da documentação do beneficiário e confirmação do alvará e/ou mandado com a área competente;
- 6.15. Conferir documentação de clientes e realizar cadastros (inclusão, atualização e renovação), abertura e encerramento de contas, mediante autorização gerencial;
- 6.16. Prestar suporte aos empregados das unidades da rede de agências e da Direção Geral no que se refere aos produtos e serviços da área;
- 6.17. Realizar a conciliação das contas contábeis;
- 6.18. Atender as solicitações de criação de usuários e atribuição de permissões de acesso para os empregados do Sistema Financeiro Banestes – SFB;
- 6.19. Organizar, controlar e manter atualizados arquivos, relatórios e demais documentos da área;
- 6.20. Arquivar as informações necessárias à execução dos serviços em mídias adequadas e mantê-las em local seguro e em bom estado de conservação;
- 6.21. Conferir notas fiscais e encaminhar documentação à área competente, para pagamento;

6.22. Liberar ordens de pagamento, bem como realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira;

6.23. Orientar e habilitar o público em geral para a utilização dos canais eletrônicos e Correspondentes;

6.24. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

2. INSTRUÇÃO FORMAL: Curso superior de graduação completo em Serviço Social. Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente.

3. EXPERIÊNCIA: Sem exigência. Aprovação em Concurso Público.

4. COMPETÊNCIAS: Experiência do Usuário, Atuação Integrada, Inovação, Inteligência Emocional, Comunicação Eficaz e Domínio Técnico.

5. CONHECIMENTO E HABILIDADES ESPECÍFICAS: Autonomia, capacidade de análise e solução de problemas, negociação e tomada de decisão, confiabilidade, planejamento e organização, raciocínio lógico, comunicabilidade, relacionamento interpessoal, controle emocional, flexibilidade, discrição e proatividade.

6. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

6.1. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os colaboradores, buscar o entendimento de fatos do ponto de vista psicossocial, elaborar processos e encaminhar promover a outras áreas o encaminhamento quando necessário;

6.2. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social;

6.3. Atuar em programas comportamentais;

6.4. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área;

6.5. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de colaboradores à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas;

6.6. Prestar assistência aos colaboradores em licença-previdenciária, atuar no processo de readaptação funcional e reintegração no SFB, bem como identificar situações sociais que afetem o profissional na relação de trabalho e propor alternativas;

6.7. Desenvolver e implementar ações voltadas para a proteção e promoção da saúde do trabalhador, em conjunto com equipe multidisciplinar das áreas relacionadas;

6.8. Atuar no suporte à equipe na movimentação de pessoal e desligamento de colaboradores, principalmente em casos com motivação de cunho social, elaborando estudo de caso quando necessário.

6.9. Supervisionar as atividades de estagiários de Serviço Social, providenciar o seu treinamento e avaliar o seu desempenho;

- 6.10. Elaborar e implementar programa de aposentadoria para os colaboradores, visando maior adaptação dos mesmos no processo de aposentadoria;
- 6.11. Realizar levantamentos da realidade, pesquisas diagnoses, com vistas a detectar anseios e necessidades sociais, visando a elaboração de projetos de bem-estar social, de acordo com a demanda da empresa e necessidades dos colaboradores.
- 6.12. Realizar pesquisas, elaborar, executar e acompanhar ações no âmbito do Serviço Social, a partir de demandas dos colaboradores, em alinhamento aos objetivos estratégicos do SFB;
- 6.13. Atuar na implantação e manutenção de normas internas relacionadas ao processo de trabalho e na avaliação das rotinas, projetos e oferta de atendimentos;
- 6.14. Prestar apoio aos gestores do Banestes da empresa sobre assuntos relacionados a situações de ordem comportamental;
- 6.15. Sistematizar documentação pertinente às atividades realizadas, bem como promover e participar de eventos de natureza educativa/informativa;
- 6.16. Promover ações educativas para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores.
- 6.17. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade necessárias aos interesses da Instituição.

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. TÍTULO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

2. INSTRUÇÃO FORMAL: Certificado de conclusão do ensino médio, com curso de especialização em Segurança do Trabalho ou curso Técnico em Segurança do Trabalho, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

3. PRÉ-REQUISITO: Possuir CNH - categoria B e disponibilidade para viagens.

4. EXPERIÊNCIA: Sem exigência. Aprovação em Concurso Público.

5. COMPETÊNCIAS: Experiência do Usuário, Atuação Integrada, Inovação, Inteligência Emocional, Comunicação Eficaz e Domínio Técnico.

6. CONHECIMENTO E HABILIDADES ESPECÍFICAS: Planejamento e organização, raciocínio lógico, percepção global e detalhes, capacidade de análise, comunicabilidade, relacionamento interpessoal, tomada de decisão.

7. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 7.1. Planejar, organizar e executar de forma preventiva, corretiva e disciplinar, toda sistemática de segurança e higiene do trabalho;
- 7.2. Investigar e analisar incidentes e acidentes do trabalho, propondo medidas corretivas;
- 7.3. Emitir notificações sobre irregularidades de segurança do trabalho;
- 7.4. Dimensionar equipamentos de segurança do trabalho;
- 7.5. Especificar e receber equipamentos de segurança individual e coletivo;
- 7.6. Participar de reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Cipa;
- 7.7. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico;

- 7.8. Efetuar a manutenção e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- 7.9. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação, constantes dos contratos de Serviços;
- 7.10. Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Sipat;
- 7.11. Recomendar a utilização e compra de equipamentos de segurança e uniformes;
- 7.12. Promover atividades de conscientização para prevenção de acidentes do trabalho e sobre necessidades do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- 7.13. Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- 7.14. Representar a instituição junto aos órgãos fiscalizadores;
- 7.15. Comunicar acidentes de trabalho aos órgãos competentes;
- 7.16. Analisar os métodos e os processos de trabalho do Sistema Financeiro Banestes – SFB e identificar os fatores de riscos de acidentes no trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle;
- 7.17. Cooperar com as atividades de proteção do meio ambiente, conscientizando o empregado acerca de sua importância;
- 7.18. Encaminhar materiais de apoio técnico e educacional relativos à Segurança no Trabalho às diversas áreas do SFB, para conhecimento e autodesenvolvimento do empregado;
- 7.19. Levantar e estudar os dados estatísticos de incidentes e acidentes do trabalho, doenças do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para subsídio a ações preventivas, que permitam a proteção coletiva e individual;
- 7.20. Atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e elaborar programas de treinamento geral, no que diz respeito a esta área;
- 7.21. Participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- 7.22. Orientar tecnicamente quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas pelo SFB;
- 7.23. Elaborar Análises Ergonômicas do Trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do SFB;
- 7.24. Auditar a aplicação das normas de segurança no trabalho referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- 7.25. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. TÍTULO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

2. INSTRUÇÃO FORMAL: Curso superior completo de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e Televisão (RTV), Radialismo, Cinema, Produção Multimídia; Relações Públicas e Marketing, Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

3. EXPERIÊNCIA: Sem exigência. Aprovação em Concurso Público.

4. COMPETÊNCIAS: Experiência do Usuário, Atuação Integrada, Inovação, Inteligência Emocional, Comunicação Eficaz e Domínio Técnico.

5. CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS: Planejamento e organização, percepção global e de detalhes, capacidade de análise, comunicação interpessoal e escrita, relacionamento interpessoal e escuta ativa.

6. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

6.1. Contatar a agência de publicidade contratada, para tratar de assuntos atinentes à campanha publicitária a ser desenvolvida, discutir os aspectos relevantes para determinar o tema geral, os objetivos a alcançar e o orçamento;

6.2. Expor aos seus superiores seu plano de ação apresentando as diferentes etapas de planejamento e execução da campanha publicitária para obter aprovação;

6.3. Coordenar a campanha publicitária acompanhando o seu andamento, detectando falhas e corrigindo-as, para assegurar o seu êxito;

6.4. Intermediar a ligação direta entre o Sistema Financeiro Banestes – SFB e os meios de comunicação (TV, Jornal, Rádio, Revistas e outros);

6.5. Manter contato diário com a imprensa para sugerir pautas de interesse do SFB e/ou repassar informações que possam ser aproveitadas nas colunas especializadas;

6.6. Acompanhar as entrevistas coletivas ou individuais verificando a exatidão dos dados publicados e/ou repassados à imprensa, providenciando reparos quando for o caso;

6.7. Colaborar no alcance de uma boa imagem do SFB junto ao público, captando informações e realizando programas e ações institucionais, socioculturais, comunitárias e de relações governamentais, quando solicitado;

6.8. Promover estudos visando conhecer hábitos, opiniões e atividades do público do SFB;

6.9. Organizar eventos institucionais elaborando cronogramas, fornecendo apoio a promoções e coordenando programas para os públicos interno e externo;

6.10. Coletar os assuntos a serem abordados entrevistando pessoas, assistindo a manifestações públicas, conferências, congressos e outros, consultando fontes diversas de interesse e informando-se dos últimos acontecimentos, para organizar e redigir notícias;

6.11. Escrever crônicas, comentários e outros artigos interpretando os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências para possibilitar a divulgação de notícias de interesse do público e de fatos e acontecimentos da atualidade;

6.12. Sugerir pautas, apurar, redigir e editar matérias para publicação no jornal interno;

6.13. Produzir vídeos para publicação na rede interna do SFB;

6.14. Analisar o noticiário local e nacional selecionando notícias de interesse do SFB para envio aos Diretores, Gerentes e outros;

- 6.15. Acompanhar, quando solicitado, o Presidente e Diretores em viagens e eventos com o objetivo de colher matérias para serem aproveitadas no jornal interno do SFB e/ou repassadas para a imprensa através de releases;
- 6.16. Organizar e manter atualizado um arquivo de fotos para ser utilizado em divulgação de informações para a imprensa, no jornal interno, nas redes sociais do SFB ou aproveitadas em material publicitário;
- 6.17. Produzir conteúdo para ser publicado nas redes sociais do SFB;
- 6.18. Atender aos clientes que interajam com o SFB através das redes sociais respondendo de acordo com direcionamento das gerências;
- 6.19. Fotografar eventos com o público interno e externo do SFB quando necessário;
- 6.20. Analisar solicitações de patrocínio e contrapartidas e sugerir ações para ativação da marca garantindo melhor aproveitamento dos investimentos realizados;
- 6.21. Analisar dados de segmentação de clientes e propor campanhas de marketing direcionado, visando melhorar os resultados comerciais do SFB;
- 6.22. Atuar na gestão da marca Banestes, zelando pela imagem institucional, seja nos canais eletrônicos, campanhas de divulgação, rede de agências e outros;
- 6.23. Elaborar processos de contratação de produtos e serviços designados a área de marketing;
- 6.24. Acompanhar eventos patrocinados pelo SFB, verificando as contrapartidas contratadas e executadas e produzir relatórios de atividades;
- 6.25. Atuar nas ações pertinentes aos fluxos de comunicação interna organizacional, tais como envios de e-mails coletivos e produção de comunicados, e ainda aqueles relativos aos canais de comunicação corporativa do SFB.

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 2026 (cronograma a ser elaborado em comum acordo entre as partes)

Eventos	Data Prevista
Período de inscrições – Concurso Público 2026	
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	
Publicação dos locais de provas no site da FCC	
Aplicação da Prova Objetiva	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	
Publicação do Resultado Final e homologação do Resultado Final do Concurso Público	
Concurso Público Banestes S.A. – 2026 a homologação do resultado final ocorrerá em 2027.	

ANEXO II

**RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS QUE A CONTRATADA MANTÉM PARA
CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

À CONTRATANTE

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90, com sede na Av Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo-SP, CEP 05513-900, DECLARA, sob as penalidades da lei, à CONTRATANTE, por intermédio do seu representante legal abaixo indicado, que mantém para cumprimento do contrato nº 4600001315, os estabelecimentos (sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas) abaixo relacionados:

Descrever: Nome do estabelecimento, CNPJ, inscrição municipal, endereço, telefone.

1)	FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90, com sede na Av Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo-SP, CEP 05513-900.
2)	
3)	
4)	
5)	
6)	
7)	
8)	
9)	
10)	

A CONTRATADA se compromete a informar à CONTRATANTE, imediatamente, eventual baixa ou criação de estabelecimento prestador utilizado para cumprimento do contrato.

Vitória (ES), conforme registro eletrônico de assinatura.

C O N T R A T A D A

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

(Conforme registro eletrônico de assinatura)

Nome completo: Evandro Tansini

CPF: 049.828.076-47

Cargo: Diretor-Geral

Nome: Gabriel Lima Costa de Barros

CPF: 401.212.818-33

Cargo: Diretor Financeiro

**DECLARAÇÃO E COMPROMISSO REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO E À
QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DE PROLIFERAÇÃO DE
ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)**

Ao(s) CONTRATANTE(S):

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90, com sede na Av Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo-SP, CEP 05513-900, apresenta esta DECLARAÇÃO formal à CONTRATANTE, comprometendo-se a fornecer, de maneira proativa e conforme solicitado pela CONTRATANTE durante a contratação, todas as informações necessárias para garantir a plena conformidade da CONTRATANTE às exigências impostas pela legislação e pelas regulamentações destinadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento de Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), incluindo, entre outras, a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998; a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016; a Lei nº 13.810, de 08 de março de 2019; e os normativos do Banco Central do Brasil e de demais entidades fiscalizadoras/regulamentadoras às quais as partes da presente contratação estejam submetidas. Para isso, a CONTRATADA estabelece o compromisso de apresentar, quando possível e desde que a CONTRATANTE possua estes dados, com respeito a LGPD e mediante autorização de terceiros, à CONTRATANTE a seguinte lista abrangente de dados e informações atualizados, bem como quaisquer outros que venham ser exigidos pelas normativas aplicáveis:

Pessoa Física

1. Nome completo
2. Data de Nascimento
3. Naturalidade
4. Nacionalidade
5. Estado civil
6. Nome da mãe
7. Número do documento de identificação e órgão expedidor
8. CPF
9. Nome e CPF do cônjuge ou companheiro
10. Endereço completo
11. Telefone com DDD
12. Endereço eletrônico
13. Ocupação profissional
14. Entidade para a qual trabalha com CNPJ
15. Rendimentos
16. Situação patrimonial

Pessoa Jurídica

1. Denominação ou razão social
2. Atividade principal
3. Data de constituição da Empresa
4. Nome dos controladores diretos
5. CPF ou CNPJ dos controladores diretos
6. Indicação se os controladores diretos são PEPs
7. Nome e CPF dos administradores
8. Nome e CPF dos procuradores
9. Inscrição no CNPJ
10. Endereço completo

11. Número do telefone com DDD
12. Endereço eletrônico
13. Faturamento médio mensal dos últimos 12 meses
14. Situação patrimonial
15. Porte da empresa
16. Assinatura do cliente

1.1 A CONTRATADA, mediante este ato, autoriza o tratamento e monitoramento dos dados - inclusive dos dados pessoais, se for o caso - apresentados à CONTRATANTE para cumprimento de previsões legais e/ou regulamentares referentes a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP.

1.2 A CONTRATADA declara ter plena ciência e conhecimento dos procedimentos de monitoramento e tratamento em questão, dispostos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP, publicada no site do banco, seção Relação com Fornecedores.

1.3 A CONTRATADA assume total responsabilidade pela veracidade, precisão e completude das informações fornecidas.

Vitória/ES, conforme registro eletrônico de assinatura.

C O N T R A T A D A

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

(Conforme registro eletrônico de assinatura)

Nome completo: Evandro Tansini

CPF: 049.828.076-47

Cargo: Diretor-Geral

Nome: Gabriel Lima Costa de Barros

CPF: 401.212.818-33

Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO PARA NÃO RETENÇÃO DE TRIBUTOS

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90, com sede na Av Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo-SP, CEP 05513-900, para fins da não retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP sobre os valores recebidos a título de prestação de serviços, DECLARA:

I - Que é:

- () Templo de qualquer culto
- () Partido Político, inclusive suas fundações e os sindicatos dos trabalhadores
- (X) Instituição de Educação** ou de Assistência Social
- () Autarquia instituída e mantida pelo Poder Público
- () Fundação instituída e mantida pelo Poder Público

II - Que a(s) atividade(s) está(ão) vinculada(s) às finalidades essenciais da entidade.

III - Que o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e a unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

IV - Caso seja Instituição de Educação ou de Assistência Social, declara, ainda, que preenche os seguintes requisitos:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;
- c) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- d) presta serviços para os quais foi instituída;
- e) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- f) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das

formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

g) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização que quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

h) apresenta anualmente Escrituração Contábil Fiscal - ECF em conformidade com o disposto em ato de Secretaria da Receita Federal;

i) recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos pagos ou creditados e a contribuição para seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias decorrentes;

j) cumpre os demais requisitos estabelecidos em lei específica, relacionados com funcionamentos de suas atividades.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE ADDEO CARLQUIST

GERENTE GERAL
GENTE - BANESTES - GOVES
assinado em 06/10/2026 11:28:08 -03:00

DAIANY MARTINS BELLO

COORDENADOR
COREH - BANESTES - GOVES
assinado em 06/10/2026 13:38:54 -03:00

EVANDRO TANSINI

CIDADÃO
assinado em 06/10/2026 15:58:00 -03:00

GABRIEL LIMA COSTA DE BARROS

CIDADÃO
assinado em 06/10/2026 16:52:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2026 16:52:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO KLEBER OLIVEIRA LOPES (COORDENADOR - COBES - BANESTES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2ZRDKD>